

Prefeitura Municipal de Suzanápolis

Estado de São Paulo =

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP



PARECER

Exercício:.....2019

Ilmo. Senhor Prefeito;

Com o objetivo de dar cumprimento às disposições constante no Decreto Municipal nº. 1.120/2017 de 30 de janeiro de 2017, esta Comissão após analise da documentação existente, encaminhada pela Irmandade Santa Casa José Benigo Gomes de Sud Mennucci, situada a rua: Mauricio Alves de Lima nº522 em Sud Mennucci/SP referente à Prestação de Contas dos recursos financeiros repassados no exercício de 2019, a titulo de Subvenção Social pela Prefeitura Municipal de Suzanápolis, concluímos o que abaixo segue:

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis no exercício de 2019, concedeu a titulo de Subvenção Social a importância de R\$502.568,73, (quinhentos e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), como segue abaixo:

DATA	VALOR
19/02/2019	R\$82.280,07
12/03/2019	R\$34.219,71
27/03/2019	R\$4.818,59
11/04/2019	R\$38.803,45
14/05/2019	R\$36.258,04
10/06/2019	R\$36.263,30
11/07/2019	R\$36.516,12
09/08/2019	R\$8.000,00
12/08/2019	R\$30.686,52
10/09/2019	R\$35.831,08
08/10/2019	R\$26.278,38
17/10/2019	R\$8.000,00
08/11/2019	R\$36.476,58

J. Hu,

E-mail: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov.br



Preseitura Municipal de Suzanápolis

Estado de São Paulo =

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

apsnonsavel

10/12/2019	R\$51.235,10
23/12/2019	R\$36.901,79

Cujo os registros foram lançados no balancete das despesas do exercício em questão nos seguintes elementos de despesa;

02 PODER EXECUTIVO
020302 Fundo Municipal de Saúde
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
10.302.0040.2230.0000 Média e Alta Complexidade Ambulatorial
01 Recurso Próprio
Valor: R\$418.922,12

02 PODER EXECUTIVO
020302 Fundo Municipal de Saúde
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
10.301.0036.2195.0000 Subvenção Social – (NASF) Núcleo de Apoio a Saúde da Família
05 Recurso Federal
Valor: R\$83.646,61

O repasse teve amparo em Lei especifica e foi autorizado pelo Legislativo Municipal na seguinte legislação:

Lei n°. 1051 de 08 de fevereiro de 2019 Lei n°. 1056 de 14 de fevereiro de 2019

O Executivo Municipal, através do oficio Especial nº. SF-001/2020 de 06 de Janeiro de 2020, solicitou da referida entidade a Prestação de Contas dos recursos efetivamente repassados nos termos da legislação vigente, estabelecendo prazo para entrega da mesma em 31 de janeiro de 2020.

A entidade, em atenção o mencionado expediente, apresentou o processo de prestação de contas, instruída da documentação pertinente, que após analisada a Comissão a luz das Instruções 02/2008 do TCESP, restou comprovado que:

1) Entidade em exame cumpriu os prazos estipulado na inicial para apresentação da prestação de contas, a qual apresentou tempestivamente a tal procedimento.

A Mul

E-mail: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Suzanápolis

= Estado de São Paulo =

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP



- 2) Os recursos repassados a entidade em analise, foram devidamente aplicados naquele exercício, como mostra os demonstrativos de receita e despesas em anexo.
- 3) O Regular funcionamento da entidade no mencionado exercício, pode ser comprovado pela certidão de regularidade exarada pela autoridade competente incluso nos autos.
- Pela analise da documentação apresentada ficou comprovado a aplicação dos recursos para os fins indicado, bem como o cumprimento do objeto pactuado.
- 5) Da analise, restou comprovado também a perfeita contabilização das ações desenvolvidas pela entidade, bem como de conformidade com os estatutos que rege a matéria.
- 6) A regularidades dos gastos efetuados pela Entidade pode ser comprovado pela documentação das despesas juntada na prestação de contas. Quanto ao aspecto formal, a documentação apresentada obedece os critérios dos estatutos que rege a matéria, em especial as Instruções nº. 02/2008 do TCSP.
- 7) Em relação ao atendimento do principio da economia, ainda pela análise das despesas apresentada é possível observar que todos os preços dos serviços contratados e dos produtos adquiridos pela Entidade, estão dentro dos preços praticados no mercado.
- 8) Atestamos que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, bem como constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.
- 9) Conforme disposto no artigo 3° do estatuto da IRMANDADE DA SANTA CASA "JOSÉ BENIGO GOMES" DE SUD MENNUCCI é a sua finalidade:
- a) construir, manter administrar e desenvolver atividades médico-hospitalar e para hospitalares, bem como receber ou criar outros estabelecimentos;
- b) dispensar assistência médico-hospitalar aos enfermos e acidentados, gratuitamente ou não e, prestar assistência social aos desvalidos.

W.

E-mail: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Suzanápolis

= Estado de São Paulo =

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV.: 1º <u>DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - C</u>EP 1<u>5.380-000 - SUZANÁPOLIS - S</u>F

Toonsavai

Por todo exposto, e for fim, concluímos que a Prestação de Contas da Entidade acima mencionada, no valor de R\$ 502.568,73, (quinhentos e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), esta de acordo com o nosso entendimento, em condições de receber PARECER FAVORAVEL, por parte desta Comissão e do Controlador Interno, e merecem a APROVAÇÃO por parte deste Executivo Municipal.

Considerações a Vossa Excelência

A Comissão por unanimidade de seus membros

Prefeitura Municipal de Suzanápolis, 13 de março de 2020:

Elizangela/Ribeiro Santana

Adão Luiz Ramalho

Flayio da Silva Lopes
Membro

Silvia Elena Vieira Nunes

Gestora

Mario Junior Marques de Araújo

Controlador Interno

Aprovo:

Valter Careca Lourenço Prefeito Municipal